



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PORTARIA Nº 4.474, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA PORTARIA Nº 4.472, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 QUE NOMEOU PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ESPORTES, EVENTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que em data anterior, no caso, 13 de agosto de 2020 já haviam sido expedidas duas portarias, sendo uma delas com nomeação idêntica à presente, em clarividente identidade numérica, em evidente lapso;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Súmula 473 do C. STF que autoriza a Administração Pública em rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, sobretudo aqueles sanáveis, no exercício do princípio da autotutela.

**CONSIDERANDO**, por analogia, o que dispõe o artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que prevê a possibilidade de aplicação do instituto da convalidação do ato administrativo, *in verbis*:

*Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*

**CONSIDERANDO**, ainda, os princípios da legalidade, segurança jurídica, boa-fé, razoabilidade e proporcionalidade;

**RESOLVE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Artigo 1º** - A portaria nº 4.472, de 14 de agosto de 2020, que nomeou o Sr. GIOVANNI GONÇALVES, portador do RG nº 25.349.661-5, e CPF nº 254.638.218-79 Orientador de esportes para o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES EVENTOS E LAZER**, passa a vigor com o **número 4.474, de 22 de setembro de 2020.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de setembro de 2020.



**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4474 em 22/09/2020

Fls nº — livro nº —

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PORTARIA Nº 4472 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica, o Sr. GIOVANNI GONCALVES portador do RG nº 25.349.661-5, e CPF nº 254.638.218-79 Orientador de esportes, **NOMEADO** para o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES EVENTOS E LAZER**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º** - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar Nº 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenador de Esporte Eventos e Lazer.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação ao cargo público em comissão de "Coordenador de Esporte Eventos e Lazer".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

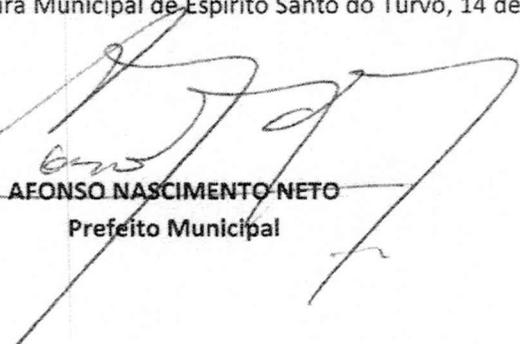
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de agosto de 2020.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4472 de 14/08/2020

Fls nº \_\_\_\_\_ livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no Atrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal